



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

RESOLUÇÃO N.º 97/CONSUN/2025

Aprova a inclusão de pré-requisitos na matriz 10 do curso presencial de **Fisioterapia**, Bacharelado, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a inclusão de pré-requisitos na matriz 10 do curso presencial de **Fisioterapia**, Bacharelado, da Unoesc, nos termos do Parecer n.º 96/Consun/2025, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário